Resolução nº : 11218/98
Protocolo nº : 112431/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre a FUNDEPAR e o Município de Diamante do Sul, na importância de R$ 6.335,00 (Seis mil,trezentos e trinta e cinco reais), nos termos da Instrução nº 502/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10565/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA